

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 23/04/2021

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

- o previsto na **Lei n.º 13-B/2021**, de 5 de abril, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à **décima primeira alteração** à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19;
- a alínea rr) do n.º 2 do Despacho n.º 97/PRE/2020, de 20 de novembro, mantido pelos Despachos n.º 105/PRE/2020, de 30 de novembro de 2020; Despacho n.º 106/PRE/2020, de 18 de dezembro de 2020; Despacho n.º 1/PRE/2021, de 07 de janeiro e Despacho n.º 4/PRE/2021, de 15 de janeiro; a alínea oo) do n.º 2 do Despacho de 5/PRE/2021, de 22 de janeiro, mantido pelo Despacho n.º 8/PRE/2021, de 29 de janeiro, do Presidente da Câmara de Óbidos, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2, agente causador da doença COVID-19.

Nas reuniões de caráter público realizadas por videoconferência o acesso à intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é assegurada por disponibilização de credencial aos cidadãos que pretendam intervir no início da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, devendo para o efeito inscreverem-se até às 12:00 horas do dia 23 de abril, através de correio eletrónico pelo endereço: atendimento@cm-obidos.pt.

Informa-se que, a 2ª Sessão Ordinária de 2021 da Assembleia Municipal de Óbidos, terá lugar no dia 23 de abril, pelas 18:30h, e se realizará por meio de videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 Intervenção do público;
- 2 Período antes da Ordem do Dia;
- 3 Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **10/PRE/2021**, de 12 de fevereiro, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 1 de março de 2021**, para todo o território do Município de Óbidos, com as medidas de reforço previstas no meu Despacho n.º 5/PRE/2021, de 22 de janeiro de 2021, para conhecimento;
- 4 Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **13/PRE/2021**, de 01 de março, que mantém a Declaração de Situação de Alerta até às **23h59 do dia 16 de março de 2021**, para todo o território do Município de Óbidos, com as medidas de reforço previstas no meu Despacho n.º 5/PRE/2021, de 22 de janeiro de 2021, nos mesmos termos, condições e respetiva fundamentação, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;
- 5 Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **17/PRE/2021**, de 17 de março, a Declaração de Situação de Alerta até às **23h59 do dia 31 de março de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;
- 6 Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **30/PRE/2021**, de 31 de março, a Declaração de Situação de Alerta até às **23h59 do dia 15 de abril de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;
- 7 Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2021;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

- 8 Apreciação e eventual autorização para contratação de empréstimo bancário de longo prazo para financiamento parcial da Praça da Criatividade e pavimentações no Concelho;
- 9 Apreciação e ratificação da Contratação de empréstimo bancário de curto prazo até ao montante de 500.000€;
- 10 Apreciação e eventual autorização para a Câmara Municipal celebrar contrato de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e "ponto verde" com carregador elétrico para duas viaturas;
- 11 Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro − LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento de empreitada para beneficiação do Centro de Saúde de Óbidos;
- 12 Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, relativo à "Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, Limpeza Urbana e dos Sanitários Públicos na Vila de Óbidos;
- 13 Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 15 de março de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Januardo figi Im. Il

Fernando Jorge Sousa e Silva